

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 900

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em consonância com o art. 149, parágrafo 1º e 2º da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 23 do Regimento Interno e presente a orientação contida no Parecer nº 022/96, de 11.3.96, aprovado pela Procuradora Geral nos termos do despacho ,de

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o Decreto Administrativo nº 48, de 15 de fevereiro de 1996, que coloca a servidora ANDRÉIA DA COSTA à disposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, a fim de que volte ao exercício de suas funções neste Poder.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 dias do mês de fevereiro de 1996..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 26 dias do mês de março de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente